

SRRF02 Nº 06/2023 10280.729664/2023 -11	OLLÁ SERVIÇOS & INTERNET LT- DA 12.973.083/0001-84	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Internet dedicada que será prestado no Ponto de Fronteira Alfandegado de Guajará-Mirim.
SRRF02 Nº 27/2024 10280.724979/2024 -54	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINAN- ÇAS PUBLICAS LTDA 43.921.689/0001-08	Serviços de capacitação e treinamento do Centro de Especialização em Administração e Finanças Públicas - CESAFIP, para Servidores e Gestores da Receita Federal do Brasil no âmbito da 2ª RF, por meio do programa de desenvolvimento de equipes na área de governança das contratações públicas, carga horária de 232 horas, nas modalidades presenciais e online, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
SRRF02 Nº 08/2025 10280.727891/2024 -85	NOAH TELECOMUNICAÇÕES LT- DA 34.924.717/0001-41	Contratação de serviço comum serviço continuado de acesso à internet com velocidade mínima de 200Mbps, incluindo o fornecimento de equipamentos, modem (certificado pela Anatel), instalação, serviço de atendimento e configuração, sem limitação de tráfego de dados para download e upload, para a ARF/Ji-Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DRF/MNS Nº 13/2023 10283.724055/2023 -38	FULL TELECOM LTDA 28.042.482/0001-61	Serviços comuns de serviços de tecnologia da informação e comunicação (conexão à internet de forma não-dedicada), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais e sem redução de velocidade), com instalação, configuração, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de rede Wi-Fi com acesso público à Internet, na modalidade indoor para a sala onde será instalada a Sala 360°, com fornecimento de toda a Infraestrutura, serviços e equipamentos em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PORTARIA SRRF02 Nº 1219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº

284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar THIAGO MARQUES FERREIRA DIAS DE BARROS, ATRFB, matrícula Siape nº 1906306, e, no seu afastamento ou impedimento, CENTEMAR RAMOS FILHO, ATRFB, matrícula Siape nº 1790685, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução dos Contratos relacionados no ANEXO I, celebrados entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e as respectivas empresas.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES

ANEXO I		
CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
SRRF02 Nº 32/2024 10280.721005/2024 -18	<u>BEMFRIO SERVIÇO DE REFRI- GERAÇÃO SLU LTDA</u> 26.077.955/0001-30	Contratação de continuados de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra e peças/materiais, bem como desinstalação e instalação, a serem executados na <u>DRF/Marabá-PA</u> , nas condições estabelecidas no Termo de Re-

		ferência.
SRRF02 Nº 33/2024 10280.721005/2024 -18	<u>T A M COMÉRCIO DE PEÇAS E</u> <u>SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO</u> <u>LTDA</u> 29.044.927/0001-05	Contratação de continuados de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de mão de obra e peças/materiais, bem como desinstalação e instalação, a serem executados na <u>ARF/Tucuruí-PA</u> , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PORTARIA SRRF02 Nº 1220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar THIAGO MARQUES FERREIRA DIAS DE BARROS, ATRFB, matrícula Siape nº 3491688, e , no seu afastamento ou impedimento, CENTEMAR RAMOS FILHO, ATRFB, matrícula Siape nº 1790685, para exercerem as funções de Gestores de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, para acompanharem a execução do Contrato de Permissão nº 01/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa BAMS PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 19.852.890/0001-98, processo nº 10280.758526/2024-98, cujo o presente contrato tem por objeto deferir a permissão para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a ser instalada no Município de Boa Vista/RR, doravante denominado Porto Seco.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;